

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 50/SEMES/2023

PORTARIA Nº 50/SEMES/2023
Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2023

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que dispõe sobre concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA**, lotado na SEMES, Matrícula 170407, CPF nº 656.354.182-87, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto/ SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:202C6B72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2023. Edição 3562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>